Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 010/85

PROJETO DE LEI Nº 03/85

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS C. M. Palmital, em 21/FEV/1985
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Concede subvenção ao CLUBE FEMININO PARA PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE PALMITAL -- (CRECHE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder uma subvenção ao Clube Feminino para Proteção à Infância de Palmital (Creche), no valor de Cr 1.500.000(hu milhão e quinhentos mil cruzeiros), no presente exercicio de 1985.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão cobertos por verbas próprias do orçamento -- vigente, suplementadas na importancia necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiturz Municipal de Palmital, em 21 de fevereiro de 1985.

A P R O V A D O
EM 1º/2º/3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 MAR 1985
Presidente

ALTINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores.

O Clube Feminino para Proteção à Infância de Palmital (Creche), é um órgão de utilidade pública que presta importantes serviços à comunidade, dando assistência, alimentação, carinho e formação para grande número de crianças carentes, que ficaram totalmente -

Justificativa projeto de lei n. 03/85-fls.2

desamparadas, e sem assistência, quer material, quer moral, enquanto que seus pais trabalham para conseguir o mínimo sustento à familia.

Tudo isso que a Creche faz custa muito dinheiro, - e os recursos são poucos, e com a situação atual, a crise vem aumentando consideravelmente, havendo necessidade de o Poder Público -- auxiliá-la financeiramente, dentro de suas possibilidades.

Sendo o presente projeto de Lei de importancia e extrema necessidade para a Creche, solicitamos de Vossas Excelên--- cias que o aprovem.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vos-- sas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os - protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal